

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

DECRETO Nº 13.541, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a substituição de servidora titular por motivo de Licença Maternidade.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 259, IV e 260 da Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, e no expediente nº 2693/2024,

CONSIDERANDO o afastamento da servidora titular, por motivo de Licença Maternidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a substituição da servidora titular, abaixo mencionada, com possibilidade de prorrogação:

TITULAR	FUNÇÃO	MOTIVO	CARGA HORÁRIA	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXPEDIENTE	PSS
KARINA TIEZE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM 40H	LICENÇA MATERNIDADE	40H	CENTRO DE SAÚDE MONTANHA	19/12/2023 até 16/04/2024	2693/2024	Aproveitamento classificação de concurso

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

DECRETO Nº 13.542, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 1315/2024, 1135/2024, 1906/2024, 2089/2024 e 38008/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023 no valor de R\$ 4.040.418,76 (quatro milhões, quarenta mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (317) R\$ 2.153.273,70
Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.2027 - Manutenção da Central de Triagem e Aterro Sanitário
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (491) R\$ 11.894,91
Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (535) R\$ 3.000,00
Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.542.0008.1016 - Ampliação e Melhorias do Centro de Controle Zoonoses e Vetores
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (581) R\$ 7.000,00
Recurso: 0500

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2039 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1994) R\$ 943.250,15
Recurso: 0540

10.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.365.0009.2043 - Manutenção da Educação Infantil
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS (1993) R\$ 919.000,00
Recurso: 0540

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES (1928) R\$ 3.000,00
Recurso: 0501

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

Total SUPLEMENTAR R\$ 4.040.418,76

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(533) R\$ 2.000,00
Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.541.0008.1036 - Ampliação e Melhorias no Parque do Engenho
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(534)
R\$ 1.000,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de
Zoonoses e Vetores
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(582) R\$ 2.500,00
Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

18.542.0008.1018 - Aquisição de Equipamentos do Centro de Controle de
Zoonoses e Vetores
4.4.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA(583)
R\$ 2.500,00

Recurso: 0500

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E
SUSTENTAB.

Vetores
18.542.0008.2025 - Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses e
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(587) R\$ 2.000,00
Recurso: 0500

18.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

06.182.0017.2130 - Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO(1919) R\$ 3.000,00
Recurso: 0501

Superávit financeiro

Recurso: 0500 R\$ 2.153.273,70

Superávit financeiro

Recurso: 0500 R\$ 11.894,91

Superávit financeiro

Recurso: 0540 R\$ 919.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

Superávit financeiro
Recurso: 0540 R\$ 943.250,15

Total Fonte de Recursos R\$ 4.040.418,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JANEIRO DE 2024.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

DECRETO Nº 13.543, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar.

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 3307/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2024, Lei nº 11.665/2023 no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1995)	R\$ 120.000,00
Recurso: 0604	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 120.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
10.301.0015.2168 - Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL(1524)	R\$ 120.000,00
Recurso: 0604	
Total Fonte de Recursos	R\$ 120.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE JANEIRO DE 2024.

GLÁUCIA SCHUMACHER
VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

PORTARIA N.º 32.291, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA Gestora da Parceria entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES e Prefeitura Municipal de Lajeado e REVOGA a portaria nº 30.441/2022.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 35, inciso V, "g" da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 2079/2024,

RESOLVE:

Nomear a servidora KESIANE MAYRA DA COSTA, matrícula 16571, ocupante da função de Farmacêutico, Gestora da Parceria entre a Fundação Vale do Taquari de Educação e Desenvolvimento Social - FUVATES e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo esta a responsável pela fiscalização da execução da parceria, mantida por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde - SESA/Farmácia Escola, a partir de 02 de janeiro de 2024.

Revogar a portaria nº 30.441 de 29 de setembro de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2024.

Lajeado, 26 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

PORTARIA N.º 32.292, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

ALTERA integrante da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017 e suas alterações e atendendo ao que consta no protocolo digital nº 3080/2024,

RESOLVE:

Alterar integrante da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, excluindo a servidora efetiva TATIANA LINHARES DOS SANTOS, matrícula 6357, nomeada pela portaria nº 29.694/2022, e nomear em substituição, a servidora efetiva ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627. Os demais membros permanecem inalterados, ficando composto conforme segue.

Membros titulares:

ARMINDA CAROLINA DA SILVA MACHADO, matrícula 6336; (PRESIDENTE)

ALICE CRISTINA SCHNACK, matrícula 7627

SIMONE DULLIUS, matrícula 6359;

Membro suplente:

SAMARA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 8637.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 26 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

PORTARIA N.º 32.293, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA, a pedido, a servidora efetiva
TANIA REGINA DE FREITAS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona,
RESOLVE:

Exonerar, a partir de 14 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva TANIA REGINA DE FREITAS, matrícula 5595, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais - Educação Física, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 26 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

PORTARIA N.º 32.294, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA a candidata ELISMARA DE SOUZA SILVA SCHRÖER para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS FINAIS – GEOGRAFIA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 42407/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Renata Fernandes Herdina formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata ELISMARA DE SOUZA SILVA SCHRÖER para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Finais – Geografia, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 22º lugar, conforme Editais de Homologação n.º 100-01/2021 e de Convocação n.º 033-04/2024, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1990

PORTARIA N.º 32.295, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA a candidata SOLANGE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO para o cargo de provimento efetivo de AGENTE SOCIOEDUCATIVO.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42028/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que a candidata Maristela do Nascimento Rodrigues formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear a candidata SOLANGE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, para o cargo de provimento efetivo de Agente Socioeducativo, regime Estatutário, com carga horária de 25 horas semanais, padrão 01, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 19º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

PORTARIA N.º 32.296, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 42037/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender a demanda das escolas públicas municipais;

CONSIDERANDO que as candidatas Clemilda Petersen, Juliana Pothin e Leonice Janete Bohnenberger Diehl, formalizaram as desistências pelas vagas com a assinatura do termo de desistência;

RESOLVE:

Nomear os candidatos, abaixo nominados, para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomarem posse no cargo.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
BRUNA CAROLINE HENDGES	66º Lugar
ANDRIELE FARIAS RICHA	67º Lugar
MICHEL HENRIQUE HECK RODRIGUES	68º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2024.

... Continuação portaria n.º 32.296/2024 – Fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO N° 1990

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

PORTARIA N.º 32.297, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

TORNA SEM EFEITO a nomeação da candidata
MICHELE SILVA DA COSTA.

GLAUCIA SCHUMACHER, Vice-Prefeita em Exercício no cargo de Prefeito do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que a portaria n.º 32.228/2024, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

CONSIDERANDO que a candidata formalizou a desistência pela vaga com a assinatura do termo de desistência em 26 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da candidata MICHELE SILVA DA COSTA, efetuada pela portaria n.º 32.228, de 16 de janeiro de 2024, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei n.º 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 38º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 363-03/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 043-04/2024

A VICE-PREFEITA EM EXERCÍCIO NO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 36836/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Backes Conte;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da contratada emergencialmente Giovana Daniele Kuhn e a desistência pela vaga do candidato Edson Ribeiro,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Júlio de Castilhos, nº 434, até o dia 31 de janeiro de 2024, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

EDER BIDINOTTO BRITO – Classificação 34º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 29 de janeiro de 2024.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Vice-Prefeita em Exercício
no cargo de Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO IX

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO Nº 1990

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 49-07/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E PARA OS PROJETOS VIDA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO. A sessão pública ocorrerá no dia 15/02/2024, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital retificado e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 29 de janeiro de 2024. Laura Periole Sudbrack – Procuradora-Geral.



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 10534369000138
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>			
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	409.211,32	394.172,97	445.398,04	420.466,75	432.326,91	511.187,67	425.996,41	419.932,23	422.538,95	430.989,13	450.501,64	740.844,00	5.503.566,02		
Pessoal Ativo	409.211,32	394.172,97	445.398,04	420.466,75	432.326,91	511.187,67	425.996,41	419.932,23	422.538,95	430.989,13	450.501,64	740.844,00	5.503.566,02		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	341.782,11	326.333,00	371.669,23	349.172,12	359.612,52	438.016,39	352.593,01	347.783,46	350.099,39	357.394,79	375.112,85	608.362,25	4.577.931,12		
Obrigações Patronais	67.429,21	67.839,97	73.728,81	71.294,63	72.714,39	73.171,28	73.403,40	72.148,77	72.439,56	73.594,34	75.388,79	132.481,75	925.634,90		
Pessoal Inativo e Pensionistas															
Aposentadorias, Reserva e Reformas															
Pensões															
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente															
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)			15.578,53	2.211,60	5.139,24	6.255,63			1.027,85	11.057,99	4.373,34		45.644,18		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais			15.578,53	2.211,60	5.139,24	6.255,63			1.027,85	11.057,99			41.270,84		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração												4.373,34	4.373,34		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração															
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados															
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	409.211,32	394.172,97	429.819,51	418.255,15	427.187,67	504.932,04	425.996,41	419.932,23	422.538,95	429.961,28	439.443,65	736.470,66	5.457.921,84		

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	532.904.481,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.732.448,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	2.777.364,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	525.394.669,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.457.921,84	1,04
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.523.680,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.947.496,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.371.312,14	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 10534369000138

Exercício: 2023

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	-
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	



Sistema de Informações
Contábeis e Fiscais
do Setor Público Brasileiro

TESOURO NACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 10534369000138

Exercício: 2023

Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Lajeado - RS (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 10534369000138
Exercício: 2023
Período de referência: 3º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2023
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	529.752,76	0,00	0,00	930,00	80.316,79	448.505,97	87.717,52		360.788,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	89.534,07	0,00	0,00	0,00	80.316,79	9.217,28			9.217,28
Recursos Vinculados à Previdência Social									
Recursos Vinculados a Fundos									
Recursos de Operações de Crédito									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios									
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais									
Outros Recursos Extraorçamentários	89.534,07				80.316,79	9.217,28			9.217,28
Outros Recursos Vinculados									
TOTAL (III) = (I + II)	619.286,83	0,00	0,00	930,00	160.633,58	457.723,25	87.717,52		370.005,73

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.1 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	532.904.481,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	525.394.669,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	Apuração do Valor	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.457.921,84	
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	31.523.680,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	29.947.496,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.371.312,14	5,40

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	87.717,52	370.005,73

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-